



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 2.195/10
DE 11 DE OUTUBRO DE 2010**

Designa Comissão Especial destinada à Atualização Cadastral e Ocorrências Funcionais, e Controle de Frequência de servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **Sávio Augusto Sobral Garcez**, Coordenador de Recursos Humanos, RG n.º 256.404 SSP/SE, **Bruno Gomes de Andrade**, Assessor do Coordenador de Recursos Humanos, RG n.º 1.437.030 SSP/SE, **Ronald Nascimento de Jesus**, Chefe do Núcleo de Estudos e Avaliação de Desempenho, RG n.º 3.206.185-4, **Randerson Ferreira Barbosa**, Chefe do Setor de Registro e Expedição Funcional, RG n.º 3.251.309-7 SSP/SE, **Gilza Almeida Rosário**, Agente Administrativo, RG n.º 7.315.635 SSP/SE, **Bruno Garcia Cruz de Holanda Cavalcante**, Técnico do Ministério Público, RG n.º 3.092.391-3 SSP/SE, **Juliane Soares Martins**, Técnico do Ministério Público, RG n.º 068.783.817-7 SSP/BA e **Clélio Maia Santos**, Chefe do Arquivo Setorial do RH, RG n.º 1.187.338 SSP/SE, para constituir a Comissão Especial destinada à Atualização Cadastral e Ocorrências Funcionais, e Controle de Frequência de servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

§ 1º. A comissão será presidida pelo Coordenador de Recursos Humanos **Sávio Augusto Sobral Garcez** e secretariada pelo Chefe do Núcleo de Estudos e Avaliação de Desempenho **Ronald Nascimento de Jesus**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Assessor do Coordenador de Recursos Humanos **Bruno Gomes de Andrade**.

Art. 2º - Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, exceto o Coordenador de Recursos Humanos **Sávio Augusto Sobral Garcez**, um adicional de trabalho técnico correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de outubro a 15 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça